Edital para Seleção de Bolsistas

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O(A) professor(a) Roxana Knobel, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Criação, confecção e divulgação de simuladores artesanais para o ensino de profissões de saúde.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do EDITAL Nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023).
- 1.2. O projeto de extensão tem por objetivo estimular o processo de criação e confecção de simuladores, e divulgar o uso simuladores já criados.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1° de março a 31 de dezembro de 2022.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 6/2/2022 até 17/02/2022 por meio do formulário https://forms.gle/iQDG9yYc5X6xbyF3A, anexando os seguintes documentos:
- I Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II Histórico escolar atualizado;
- III Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado: e
- IV Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/).

Em caso de dúvida encaminhar e-mail para prof.roxana.ufsc@gmail.com

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site http://www.dto.ufsc.br/2023/02/02/bolsa-de-extensao-selecao/ e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao bolsista:
- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete a(o) orientador(a):
- 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, na sala de reuniões do departamento de Ginecologia e Obstetrícia no Bloco didático Pedagógico do Hospital Universitário no dia 23/02/2023 das 8:00 às 11:30 horas.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
- a) os conhecimentos gerais e interesse do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.
- 6.4. O resultado da seleção será divulgado no site http://www.dto.ufsc.br/2023/02/02/bolsa-de-extensao-selecao/

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Roxana Knobel

Siape 2431811 Departamento de Ginecologia e Obstetrícia Centro de Ciências da Saúde Universidade Federal de Santa Catarina

Cronograma

Publicação Edital	03/02/2023
Inscrições	de 6/2/2022 até 16/02/2022
Inscrições deferidas	17/02/2022
Entrevistas	23/02/2023
Resultado	24/02/2023
Inscrição bolsista selecionado	27/02/2023
Início das atividades	01/03/2023